



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 2.034/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

**Dá nome as vias públicas do LOTEAMENTO
CONDOMINIO BRALANDA e dá outras providências.**

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - As vias públicas do **Loteamento Condomínio Bralanda** passam a ter as seguintes denominações:

- Avenida Projetada I – **Avenida Vereador Jorge Ramos**
- Rua Projetada I – **Rua Lucas da Costa Machado**
- Rua Projetada II – **Rua Napoleão de Carvalho**
- Rua Projetada III – **Rua Amilcar Correia**
- Rua Projetada IV – **Rua Valdomiro Martins de Souza**
- Rua Projetada V – **Rua Manoel Dias Correia**
- Rua Projetada VI – **Rua Deaci de Souza**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de agosto de 2011

Nide Alves de Brito
- *Prefeito Municipal* -

Vereadores Autores:

Solon Ferreira da Rocha Filho
Rozilene Ramos Almeida
José Otoni Pinto de Souza